LIDO EM PLENARIO
Sala das Sessões 15/05/17
PRESIDENTE

ATA DE Nº 18 DA 06ª SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA DE 2017

Aos doze dias do mês de maio de 2017, no recinto da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco – Paraná, sob a presidência do vereador Airton de Souza, secretariado pelos vereadores Alan Ronaldo Troleis e Emerson de Souza Fontinhas contando com a presença dos demais vereadores exceto Socorro Alves de Oliveira, as 19h30m é aberta a sessão extraordinária.

Na seqüência foi aberta a ordem do dia;

Leitura da Sumula do Projeto de Lei nº15/2017 que dispõe sobre: Altera dispositivo da Lei Municipal nº659/2004, que trata do Estatuto e Planos de Cargos e salários do magistério publico municipal.

Na seqüência o Projeto de Lei nº15/2017 entrou em 3ª discussão conforme gravação de áudio que é parte integrante desta Ata em arquivo digital; Ato contínuo o Projeto de Lei nº15/2017 entrou em 3ª votação na qual foi aprovado por sete votos favoráveis e uma abstenção.

Na seqüência foi feito a leitura do Projeto de Lei nº16/2017 de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre: Altera dispositivo da Resolução nº003/2003 - Institui o plano de cargos e carreira do quadro geral da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco e feito a leitura da justificativa do Projeto de Lei nº16/2017; Ato contínuo o Projeto de Lei nº16/2017 entrou em sua 1ª discussão, conforme gravação de áudio que é parte integrante desta ata em arquivo digital e entrou em sua 1ª votação, na qual foi aprovado por unanimidades dos vereadores presentes. (08 votos a favor).

Na seqüência foi feito a leitura do Projeto de Lei nº17/2017 de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre: Altera dispositivo da Lei Municipal nº645/2003 – Fixa a remuneração dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, e feito a leitura da justificativa do Projeto de Lei nº17/2017; Ato contínuo o Projeto de Lei nº17/2017 entrou em sua 1ª discussão, conforme gravação de áudio que é parte integrante desta ata em arquivo digital e feito a leitura do Impacto financeiro sobre a folha conforme segue:

"IMPACTO FINANCEIRO SOBRE A FOLHA

O Projeto de Lei nº17/2017 que dispõe: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº645/2003 – FIXA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, com base na Receita Corrente Liquida do Exercício de 2016, e também a execução e previsão de gastos com pessoal e limites constitucionais, teremos o seguinte quadro:

Limites Legais:

Limite Prudencial LRF (Art. 22) 5,4%

Limite Legal LRF (Art. 20) 6,0%

Limite Atual 4,24%

Limite Projetado 4,59%

Folha de Pagamento (Salários + Subsídios + Encargos)	Posição Atual	Posição Projetada
Limite de Gastos com a Folha sobre a Receita Corrente Liquida.	4,24 %	4,59 %

Limites Constitucionais:

Limite da Despesa da Câmara E.C.58/2009 - 7,0%

Limite da Despesa com Folha 70% sobre a Receita deduzida as Renuncias

Limite Atual com folha 51,90%

Limite Projetado com Folha 54,27%

Os percentuais aqui demonstrados tem como base os valores da Audiência Publica apresentada pelo Executivo Municipal referente o 3º Quadrimestre de 2016 e acumulado do exercício financeiro de 2016, sendo:

Receita Corrente Liquida R$15.165.012,23

Principais Receitas R$14.616.101,72

As despesas decorrentes da presente alteração ocorrerão através da dotação orçamentária 31.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) e 31.90.13 (Obrigações patronais). E como a Câmara não possui Receitas, os valores para dar suporte financeiro às dotações orçamentárias advêm por interferências financeiras (Duodécimo) que é repassado pelo Executivo Municipal, em conformidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual).

Presidente Castelo Branco 08 de maio de 2017.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA
Contador"

Após a leitura do impacto o Sr presidente solicitou ao Assessor Jurídico desta Casa de Leis para fazer comentários e explicações a respeito do Projeto de Lei nº17/2017, durante a discussão do Projeto de Lei nº17/2017 a vereadora Socorro Alves de Oliveira tomou seu acento e foi informada pelo presidente que não poderia participar da votação da matéria por motivos de impedimento conforme prevê o Regimento Interno em seu "*Art. 186 §3º Estará impedido de votar o vereador que tiver sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge ou parente em até terceiro grau, consangüíneo ou afim.*" e novamente o presidente autorizou o assessor jurídico a comentar o teor do impedimento. Na seqüência o Projeto de Lei nº17/2017 entrou em sua 1ª votação, na qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes (sendo computado os votos dos vereadores que estavam presentes ate a abertura da ordem do dia), sendo declarado a votação pelo presidente por oito votos a favor e um impedimento.

Não havendo mais matérias na ordem do dia o presidente declarou encerrada a sessão desejando a todos uma boa noite.

Eu Julio Ernesto Faccin lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Sala das Sessões, 12 de maio de 2017

Presidente:_____

1º Secretário:_____

2º Secretário:_____

Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – Fone/fax – 0XX44 3250-1206
E-Mail: camaramunicipalpcbpr@bol.com.br
CEP. 87180-000 PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ